



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
FAZENDA RIO GRANDE – PR

ATA Nº 489 de 23 de junho de 2025

Ata da reunião híbrida, devidamente convocada pelo AVISO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, constando no site da Prefeitura https://ecrie.com.br/sistema/conteudos/arquivo/a_61_8_11_23062025090710.pdf e publicada em Diário Oficial Eletrônico DOE nº 112/2025 de 18 de junho de 2025, também divulgada e reiterada com antecedência aos Conselheiros Municipais via whatsapp, para acontecer nesta data, às 8:30h, no formato híbrido. Aos vinte e três dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, com início às oito horas e trinta minutos, foi realizada reunião extraordinária híbrida com a participação dos Conselheiros Governamentais, Não Governamentais conforme Lista de Presença. A Senhora Melanie Mary Rocha, Secretária Executiva, fez a apresentação das pautas a seguir **Pauta 1- Monitoramento e Avaliação do Plano de Reordenamento da Atenção à População em Situação de Rua de Fazenda Rio Grande**. Senhora Valéria apresentou uma linha do tempo fazendo uma retomada de todos os eventos referentes ao reordenamento da atenção à população em situação de rua no município. Reapresentou a Ata da reunião deste Conselho, a qual aconteceu em 13 de dezembro de 2024, destacando o documento "*DIRETRIZES e CONSIDERAÇÕES para subsidiar Plano de Ação voltado ao serviço e atenção à população em situação de rua no município de Fazenda Rio Grande*", documento que foi discutido e aprovado na ocasião por todos os Conselheiros presentes. Citou os desafios que fizeram com que se optasse pelo reordenamento, desafios esses que estão bem descritos na Ata nº 474, de 13/12/2024, inclusive no viés de garantia de direitos e promoção da superação da situação de rua para o referido público. Também destacou os números que caracterizavam o serviço na época, também constantes na referida ata 474. Continuou mencionando pontos importantes do reordenamento, como a implantação de um Ponto de Atenção em local próximo de onde era o Centro POP com as garantias de almoço, higiene e guarda de pertences, além de atendimento pela equipe técnica de assistente social e cuidadores. Mencionou a opção de reforçar e qualificar a Abordagem Social e a atuação do CREAS, dos CRAS e da Alta Complexidade (Instituição de Acolhimento para Pessoas em Situação de Rua, a qual não teve nenhum tipo de redução ou desqualificação dos seus serviços). Mencionou a intersetorialidade com a Saúde, Educação, Trabalho. Mencionou a Abordagem Social com atendimento itinerante indo até os pontos de concentração dos usuários, lugares onde eles utilizam para viver de acordo com o referencial de suas próprias vivências. Mencionou a estratégia de construção de vínculo com os mesmos. E reforçou a reunião daquela ocasião, onde se discutiu que os recursos empregados na manutenção do Centro POP poderiam ser mais bem utilizados em outras iniciativas que promovam a inclusão social da população em situação de rua, como equipes volantes e unidades móveis de atendimento, programas de capacitação, políticas de emprego e habitação etc. Continuou, destacando essas diretrizes para um Plano de Ação no sentido de assegurar a continuidade de serviços básicos e especializados e atenção à população em situação de rua no âmbito do SUAS, com alternativas concretas de reordenamento, inclusive qualificando essa atenção e aprimorando os fluxos e processos para atingi-los. Citou ainda que as pautas e diretrizes desse Plano de Ação, desse projeto de reordenamento do serviço, foram discutidas em



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
FAZENDA RIO GRANDE – PR**

ATA Nº 489 de 23 de junho de 2025

reunião presencial junto ao Núcleo Regional de Curitiba / Secretaria de Desenvolvimento Social e Família - SEDEF, na data de 11/12/2024. Continuando, o documento “DIRETRIZES e CONSIDERAÇÕES... menciona a informação do Relatório de Composição de RH da SEDEF, referente ao Centro POP, com relação ao Estado do Paraná (399 municípios): “É válido ressaltar que, em relação aos **CENTROS POP**, a informação da Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS em 2022 permanece estável, mas **desde 2021 não há mais registro de novos equipamentos**. Atualmente, existem apenas 19 equipamentos registrados, sendo que três deles estão localizados em Curitiba - um de Porte I e dois de Médio Porte - e os outros treze estão em municípios de Grande Porte.” No mesmo Relatório temos, no âmbito do Núcleo Regional de Curitiba / Secretaria de Desenvolvimento Social e Família- SEDEF, dos 29 municípios da região, em 2024 os seguintes com Centro POP: Curitiba, Araucária, Colombo, São José dos Pinhais, Campo Largo, Piraquara e Fazenda Rio Grande. Destaca-se que a excelência no serviço especializado, defesa de direitos, respeito e atenção à população de rua no Brasil é obrigação dos municípios, mas não está condicionada a existência física do Centro POP. Repetindo o conteúdo do Documento de Diretrizes que foi apresentado a este CMAS em 13 de dezembro de 2024 (Ata nº 474), citou parte importante que refere-se a esta Secretaria Municipal de Assistência Social justificando a implementação de uma política pública alternativa, mais abrangente e eficiente no atendimento à população em situação de rua, como abordagem social ampliada e qualificada, unidades móveis, manutenção de espaço adequado para higiene diária e guarda de pertences, endereço institucional, provisão de documentos, local para alimentação / levar a refeição até os usuários, promoção de atividades coletivas itinerantes, qualificação do Abrigo Institucional. Ressaltou-se que nessa lógica, entre outros serviços, o CREAS está apto e já realiza Serviço Especializado em Abordagem Social, cuja finalidade é assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique e articule nos territórios, entre outros, a incidência de situação de rua, atuando prioritariamente nos territórios onde se identifica a demanda. Ainda, na Tipificação Nacional, temos que o Serviço Especializado em Abordagem Social deve buscar a resolução de necessidades e promover a inserção na rede de serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas na perspectiva da garantia dos direitos, com os seguintes objetivos: - Construir o processo de saída das ruas e possibilitar condições de acesso à rede de serviços e a benefícios assistenciais; - Identificar famílias e indivíduos com direitos violados, a natureza das violações, as condições em que vivem, estratégias de sobrevivência, procedências, aspirações, desejos e relações estabelecidas com as instituições; - Promover ações de sensibilização para divulgação do trabalho realizado, direitos e necessidades de inclusão social e estabelecimento de parcerias; - Promover ações para a reinserção familiar e comunitária. Logo, o Serviço Especializado de Abordagem Social implica em: proteção social proativa; conhecimento do território; informação, comunicação e defesa de direitos; escuta; orientação e encaminhamentos sobre/para a rede de serviços locais com resolutividade; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de políticas públicas setoriais; articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; geoprocessamento e georeferenciamento de informações; elaboração de relatórios. Desta forma, embasados na Política Nacional e na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais,



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
FAZENDA RIO GRANDE – PR

ATA Nº 489 de 23 de junho de 2025

identificamos e valorizamos tanto o acompanhamento do CREAS pelo PAEFI, quanto o Serviço Especializado de Abordagem Social, bem como o Acolhimento Institucional como importantes e essenciais serviços para a adequada e qualificada atenção à população em situação de rua no Brasil e, mais especificamente, em Fazenda Rio Grande. Finalmente destacou que, diante dessa reestruturação, o município se manifestou formalmente expressa concordância com a repactuação do Piso Único de Assistência Social, suprimindo o valor equivalente ao cofinanciamento estadual para manutenção do Centro POP, o qual atualmente representa cerca de R\$ 6.000,00 / mês. Também mantemos a mesma postura com relação ao cofinanciamento federal do Centro POP, o qual representa o valor de cerca de R\$ 10.400,00/mês. Nossa intenção seria, havendo possibilidade na repactuação, reverter esses valores para fortalecer a atuação da Abordagem, acompanhamento CREAS e Abrigo”. Na reunião de 13 de dezembro de 2024 (Ata nº 474) consta que o reordenamento será monitorado e avaliado inclusive também por este CMAS, sem jamais desconsiderar a possibilidade de revisão e alternativas futuras. Logo, considerando que este CMAS deliberou e aprovou o reordenamento pela Resolução nº 77/2024, de 18 de dezembro de 2024 (DOE nº 239/2024), e que no mês de Março 2025 houve informações sobre a desativação do Centro POP, mas não houve um monitoramento efetivo em função das demandas da nossa Conferência Municipal de Assistência Social com suas pré conferências e reuniões preparatórias, a Senhora Valéria explicou sobre a necessidade de que o CMAS avalie o Plano e os números que serão apresentados em reunião que foi agendada para 25/06/2025, bem como que, no mesmo dia ou ainda nessa mesma semana seja feita visita *in loco* pelos Conselheiros para que possam avaliar e, se for o caso, propor avanços ao serviço. Citou ainda que, a partir desse primeiro evento formal de Monitoramento e Avaliação, o CMAS possa responder de forma mais elaborada a demanda suscitada pelo CEAS-PR no Ofício nº 135/2025. Pauta e conteúdo aprovada por todos os Conselheiros presentes. **Pauta 2- Ofício nº 135/2025-CEAS-PR.** Os Conselheiros aprovaram a pauta destacando os seguintes pontos referentes aos questionamentos a serem inicialmente respondidos ao CEAS-PR: 1- Houve informação formal ao CMAS sobre a implantação e funcionamento do ponto de apoio? Resposta: Sim. Tem inclusive ata e resolução publicadas antes da efetivação do reordenamento. 2- O CMAS têm realizado o acompanhamento sistemático da execução do Plano de Reordenamento? Qual a forma adotada para tal acompanhamento? Resposta: em Março teve informações apresentadas pela gestão, porém o monitoramento efetivo e visitas ficam organizadas a partir do mês de julho, seis meses da efetivação do reordenamento, quando haverá apresentações do plano com seus ajustes e também dos resultados até então. 3- Qual o posicionamento do CMAS referente ao atendimento que vem sendo ofertado à população em situação de rua, considera-se adequado? Resposta: até então não temos tido nenhum tipo de reclamação por parte dos usuários, os quais inclusive participaram de Pré Conferência e até como Delegado na Conferência Municipal de Assistência Social. Essa resposta será melhor elucidada a partir do monitoramento que será feito nessa semana. A pauta e as deliberações foram aprovadas por todos os Conselheiros presentes. **Pauta 3- Ofício Circular nº 22/2025-CEAS-PR.** O CEAS convida o CMAS, a SMAS, CAOPAS, Núcleo Regional de Curitiba, Divisão de Proteção Social Especial da SEDEF e 3ª Promotoria de Justiça de



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
FAZENDA RIO GRANDE – PR**

ATA Nº 489 de 23 de junho de 2025

Kiandra Fernanda Teles

Conselheira Titular Governamental
Sec. Mun. de Trabalho Emprego e Renda

Juliana de Lima Theodoro

Conselheira Titular Governamental
Secretaria Municipal da Mulher

Daniele dos Santos Honorato

Conselheira Titular Não-Governamental
Representante dos Usuários da Política
Municipal de Assistência Social - PMAS

Maria Ferreira Garcia

Conselheira Suplente
Representante dos Trabalhadores do
Sistema Único de Assistência Social - SUAS

Isabel Cristina Pelanda

Conselheira Titular Não-Governamental
Associação de Pais e Amigos dos
Excepcionais - APAE

Edilson Rodrigues

Conselheiro Titular Não-Governamental
Centro de Integração Empresa-Escola do
Paraná - CIEE

Valquiria Benachio da Costa Moreira

Conselheira Titular Não Governamental
Associação de Pais e Amigos dos
Excepcionais - APAE